



PROCESSO N.º:	236233/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)
Ordenador de Despesas:	ROSANA TEREZA MARTINELLI
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	10086/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDMAR CLAUDIO MARANGON

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise de defesa referente ao pedido de diligência do Ministério Público de Contas – MPC referente à Representação de Natureza Externa (RNE), formulada pela empresa BLESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, sob a alegação de ilegalidade no edital do Pregão Presencial 40/2017, aberto para fins de registro de preços voltado à contratação de empresa especializada na implantação de sistema de gerenciamento de infrações de trânsito.

Após supervisão dos trabalhos realizados, considerando a fundamentação exposta no relatório da auditoria, **acompanho** a conclusão técnica quanto à proposta de encaminhamento.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório de auditoria apresentado e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

SECEX CONTRATACOES PUBLICAS.
Em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2018.

SIMONE APARECIDA PELEGRINI
SUPERVISOR

